

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS
BÁSICOS - SEMUSB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Nº 030/2024

Processo Administrativo 00600-00006895/2024-01	
Assunto Aquisição de Máquina de Desmontar Pneus de Caminhão e Agrícola e Elevador Hidráulico	
Equipe de Planejamento Nomeada por meio da Portaria 029/SEMUSB/2024	
Data do Pedido 13/05/2024	
Nome	Flavio Moraes Nogueira Junior
Setor	Departamento Administrativo
E-mail	da.semsub@portovelho.ro.gov.br
Telefone do Setor	

<p>1. Diretrizes do Estudo Técnico Preliminar</p> <p>Unidade de Elevador Hidráulico com Base para 4,0 Toneladas Monofásico 3 CV 220 V e Máquina de Desmontadora de Pneus para Máquinas Agrícolas:</p> <p>1. Legislação:</p> <p>a. A Lei nº 14.133/2021 pode fornecer diretrizes gerais sobre a contratação de bens e serviços pela administração pública.</p> <p>2. Normas técnicas:</p> <p>a. ABNT NBR ISO 4259-1:2018 - Máquinas para construção de estradas e manutenção de rodovias - Segurança - Parte 1: Requisitos gerais.</p> <p>b. ABNT NBR ISO 4259-2:2018 - Máquinas para construção de estradas e manutenção de rodovias - Segurança - Parte 2: Requisitos específicos para equipamentos de compactação.</p> <p>c. ABNT NBR ISO 4259-3:2018 - Máquinas para construção de estradas e manutenção de rodovias - Segurança - Parte 3: Requisitos específicos para rolos compactadores estáticos.</p> <p>d. ABNT NBR ISO 4259-4:2018 - Máquinas para construção de estradas e manutenção de rodovias - Segurança - Parte 4: Requisitos específicos para tratores com escarificadores.</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS
BÁSICOS - SEMUSB

e. ABNT NBR ISO 4259-5:2018 - Máquinas para construção de estradas e manutenção de rodovias - Segurança - Parte 5: Requisitos específicos para máquinas de pavimentação.

3. Acórdãos e súmulas:

a. Não há informações específicas sobre acórdãos ou súmulas relacionadas a este tipo de serviço.

4. Portarias e outras regulamentações:

a. Portaria ME nº 309/2019 - Estabelece normas e diretrizes sobre licitações, contratos e gestão de compras no âmbito da administração pública federal.

b. Portaria ME nº 3.274/2019 - Dispõe sobre os procedimentos de contratação de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5. Regulamentações Setoriais:

a. Normas específicas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para equipamentos agrícolas, como normas de segurança e certificação.

b. Regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para equipamentos elétricos e de segurança, garantindo conformidade com padrões técnicos e de segurança.

6. Portarias de Órgãos de Controle e Fiscalização:

a. Portarias de órgãos de controle interno, como a Controladoria-Geral da União (CGU) ou Tribunais de Contas, que estabelecem diretrizes para a gestão de recursos públicos e contratações governamentais.

7. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

a. Normas técnicas específicas para os equipamentos em questão, garantindo sua conformidade com padrões de qualidade e segurança.

2. Áreas Requisitantes

Os itens adquiridos serão de uso do setor de transporte, mais precisamente da oficina que está sendo construída na sede da Secretaria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS
BÁSICOS - SEMUSB

3. Objeto da futura Contratação

- (x) Serviço não continuado;
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.

4. Descrição da Necessidade de Contratação - Preenchimento
Obrigatório (inciso I, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A demanda por serviços de manutenção e reparo de veículos, como carros, caminhões e máquinas agrícolas, tem crescido significativamente. A falta de equipamentos para reparos rápidos tem afetado negativamente a produtividade desta SEMUSB, uma vez que a terceirização dos serviços demanda um tempo superior a 5 dias, contabilizando o recebimento da demanda, cotação, encaixe na agenda do serviço junto à empresa ganhadora, etc. Com a aquisição de um elevador hidráulico e uma máquina de desmontar pneus específicos para veículos leves e pesados, pretendemos garantir uma maior eficiência e segurança durante as operações de manutenção rápidas, uma vez que as manutenções mais invasivas permanecerão de forma terceirizada, evitando assim o custo com a contratação de mecânicos especializados e todos os equipamentos para tal ação. Esses equipamentos proporcionarão a execução de reparos simples e rápidos, reduzindo o tempo em que o veículo ficará imobilizado.

Atualmente, a falta de equipamentos apropriados nos obriga a terceirizar parte dos serviços de manutenção, o que acarreta em custos adicionais e perda de controle sobre o processo. Com a aquisição dos equipamentos necessários, seremos capazes de realizar essas tarefas internamente, reduzindo despesas, bem como o tempo necessário, otimizando e tornando mais eficiente a administração pública. A implantação de uma oficina de serviços rápidos não apenas atende a uma demanda existente.

A aquisição dos equipamentos está em conformidade com as diretrizes e objetivos da gestão em exercício, que prega por uma maior economicidade e eficiência na gestão. Portanto, a aquisição do elevador hidráulico e da máquina de desmontar pneus para veículos pesados é fundamental para garantir a eficiência operacional, a segurança dos serviços prestados e o atendimento satisfatório à crescente demanda por manutenção de veículos em nossa secretaria, além de promover o desenvolvimento local, dando todo o suporte necessário para os servidores municipais em suas atribuições e alinhando-se às diretrizes municipais estabelecidas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS
BÁSICOS - SEMUSB**

5. Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual - PCA (inciso II, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Está previsto a aquisição junto ao plano de contratação anual entregue pela SEMUSB.

O PCA/SEMUSB encontra-se protocolado na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, que é o órgão responsável pela sistematização e publicação unificado de todas as secretarias desta Prefeitura Municipal de Porto Velho.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação (inciso III, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (SUSTENTABILIDADE)

6.1.1. A contratada deve priorizar:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle;

e) atender às normas técnicas da ABNT específicas ao assunto;

f) que os equipamentos sejam devidamente homologados pela ANATEL

6.2. Indicação ou vedação de marcas ou modelos, conforme hipóteses dos incisos I e III, do art. 41 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.1. Para este objeto não há indicação ou vedação de marca.

6.2.2. Deverá a Contratada efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS
BÁSICOS - SEMUSB**

referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. Exigência de **amostras**, quando couber, devendo ser observado o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021;

6.3.1. Para este objeto não exigirá amostras dos itens.

6.4. Exigência de carta de solidariedade, quando couber;

6.4.1. A exigência da carta de solidariedade do fabricante somente é admitida em casos excepcionais, quando for imprescindível à execução do objeto, e for tecnicamente justificada no processo licitatório.

6.5. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

6.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. Levantamento de Mercado (inciso V, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Para a realização do levantamento de mercado, foram analisadas diversas alternativas de soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais. As principais alternativas consideradas são descritas a seguir:

7.1. Alternativa 1: Aquisição de Equipamentos Novos

Descrição:

- **Elevador Hidráulico com Base para 4,0 Toneladas Monofásico 3 CV 220 V**
 - Capacidade de carga: 4,0 toneladas
 - Potência: 3 CV
 - Tensão: 220 V
 - Fabricado com materiais de alta resistência e durabilidade
 - Garantia mínima de 12 meses
 - Assistência técnica especializada incluída
- **Máquina de Desmontadora de Pneus para Máquinas Agrícolas**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS
BÁSICOS - SEMUSB

- Capacidade de desmontar e montar pneus de diferentes tamanhos
- Projetada para eficiência e segurança no processo de desmontagem
- Garantia mínima de 24 meses
- Assistência técnica qualificada incluída

Vantagens:

- Produtos novos com garantia e suporte técnico
- Alta confiabilidade e durabilidade
- Menor risco de falhas e interrupções no serviço

Desvantagens:

- Custo inicial elevado

Estimativa de Custo:

- Elevador Hidráulico: R\$ 6.000,00
- Máquina de Desmontadora de Pneus: R\$ 7.000,00
- **Total: R\$ 13.000,00**

7.2. Alternativa 2: Aquisição de Equipamentos Usados

Descrição:

- Equipamentos similares aos novos, porém em estado de uso
- Sem garantia de fábrica, mas com possibilidade de contratação de garantia adicional

Vantagens:

- Custo inicial mais baixo

Desvantagens:

- Maior risco de falhas e necessidade de manutenção
- Vida útil reduzida
- Possível falta de suporte técnico qualificado

Estimativa de Custo:

- Elevador Hidráulico: R\$ 6.000,00
- Máquina de Desmontadora de Pneus: R\$ 7.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS
BÁSICOS - SEMUSB

- **Total: R\$ 13.000,00**

7.3. Alternativa 3: Contratação de Serviços Terceirizados

Descrição:

- Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de elevação e desmontagem de pneus

Vantagens:

- Sem necessidade de investimento inicial em equipamentos
- Flexibilidade na contratação conforme demanda

Desvantagens:

- Dependência de terceiros para a realização dos serviços
- Custos recorrentes e possivelmente mais elevados a longo prazo
- Tempo de espera para agendamento e execução dos serviços

Estimativa de Custo:

- Custo médio mensal estimado: R\$ 3.000,00
- **Custo anual: R\$ 36.000,00**

7.4. Justificativa Técnica e Econômica

Após análise das alternativas possíveis, verificou-se que a **aquisição de equipamentos novos** é a solução mais viável e vantajosa para a administração pública. As principais justificativas para esta escolha são:

- **Adequação técnica:** Os equipamentos novos atendem plenamente às especificações e exigências técnicas estabelecidas pela Administração, garantindo funcionalidade e durabilidade.
- **Confiabilidade:** Produtos novos oferecem maior confiabilidade e menor risco de falhas, evitando interrupções nos serviços de manutenção.
- **Custo-benefício:** Embora o custo inicial seja maior, a aquisição de equipamentos novos proporciona uma melhor relação custo-benefício a longo prazo, devido à redução de custos com manutenções frequentes e garantia incluída.
- **Autonomia:** A posse dos equipamentos permitirá à administração realizar os serviços internamente, reduzindo a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS
BÁSICOS - SEMUSB

dependência de terceiros e os custos recorrentes de contratação de serviços terceirizados.

Com base nessas considerações, conclui-se que a aquisição de equipamentos novos é a opção mais vantajosa para atender às necessidades da administração, proporcionando eficiência, segurança e economia a longo prazo.

A. Descrição da Solução como um Todo (inciso VII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1 A solução escolhida para atender às necessidades da Administração consiste na aquisição da seguinte:

8.2 Unidade de Elevador Hidráulico com Base para 4,0 Toneladas Monofásico 3 CV 220 V:

A. O elevador hidráulico selecionado é produzido por uma empresa reconhecida no mercado por sua qualidade e confiabilidade.

B. A escolha desse elevador foi baseada em sua capacidade de suportar até 4,0 toneladas, atendendo às exigências de veículos de médio porte.

C. A unidade é monofásica, com 3 CV de potência e alimentação elétrica de 220 volts, garantindo eficiência energética e compatibilidade com as instalações disponíveis.

D. A base do elevador é fabricada com materiais de alta resistência e durabilidade, proporcionando estabilidade e segurança durante as operações de elevação e manutenção de veículos.

E. A empresa fornecedora se compromete a oferecer assistência técnica especializada, incluindo manutenção preventiva e corretiva, garantindo o funcionamento adequado do equipamento ao longo de sua vida útil.

F. A solução inclui garantia mínima de 12 meses, assegurando a substituição ou reparo de peças defeituosas durante esse período, sem custo adicional para a Administração.

8.3 Máquina de Desmontadora de Pneus para Máquinas Agrícolas:

A. A máquina de desmontadora de pneus selecionada é fabricada por um fornecedor renomado, conhecido por sua excelência em equipamentos agrícolas.

B. A escolha desse equipamento foi motivada por sua capacidade de desmontar e montar pneus de diferentes tamanhos e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS
BÁSICOS - SEMUSB

configurações, atendendo às necessidades variadas das máquinas agrícolas.

C. A máquina é projetada para oferecer eficiência e segurança no processo de desmontagem de pneus, reduzindo o tempo e o esforço necessários para essa tarefa.

D. A empresa fornecedora se compromete a fornecer assistência técnica qualificada, incluindo treinamento para operadores e manutenção regular do equipamento.

E. A solução inclui garantia mínima de 24 meses, garantindo a substituição ou reparo de peças defeituosas durante esse período, sem custo adicional para a Administração.

8.4 Justificativas Técnica e Econômica:

A escolha da solução descrita acima foi embasada em uma análise técnica e econômica detalhada, considerando os seguintes aspectos:

Adequação técnica: Os equipamentos selecionados atendem plenamente às especificações e exigências técnicas estabelecidas pela Administração, garantindo sua funcionalidade e durabilidade.

Confiabilidade do fornecedor: As empresas fornecedoras escolhidas possuem reputação sólida no mercado e histórico comprovado de fornecimento de equipamentos de qualidade.

Custo-benefício: A relação entre o custo dos equipamentos e os benefícios oferecidos, incluindo qualidade, desempenho e suporte pós-venda, foi considerada altamente favorável.

Garantia e assistência técnica: A oferta de garantia e assistência técnica adequadas, aliada à disponibilidade de peças de reposição, contribui para a segurança e o funcionamento contínuo dos equipamentos.

Com base nessas considerações, a solução proposta foi avaliada como a mais vantajosa para a Administração, garantindo a obtenção de equipamentos de qualidade, com suporte técnico adequado e custo-benefício favorável.

**8. Estimativas das Quantidades e do Valor da Contratação -
Preenchimento Obrigatório (incisos IV e VI, art. 18 da Lei
Federal n° 14.133/2021)**

Quant.	Und.	Descrição	Estimativa de Custo
01	01	Elevador Hidráulico Veículo Altura Elevação: 1.500 MM,	R\$ 6.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS
BÁSICOS - SEMUSB

		Capacidade Carga: 7.000 KG, Peso: 1.125 KG, Aplicação: Lava-Rápido , Uso: Piso Em Nível Não Acidentado , Tipo Sistema Elevação: Válvula De Comando , Opcionais: 1 Pistão De 12" , Características Adicionais: Acionamento Válvula De Comando 1 De Ar E 1 De Óleo	
01	01	Equipamento Para Manutenção E Reparo De Pneu Tipo: Conjunto Montagem E Desmontagem De Pneus , Aplicação Tipo Aro: 13" A 22" POL, Padrão Cabeamento: Trifásica 220v , Aplicação: Manutenção De Pneus Em Geral , Componentes: Motor Elétrico Acoplado, Pedal Bidirecional	R\$7.000,00
		TOTAL (de acordo com a base de dados do Município ou pesquisas de preços efetuadas)	R\$ 13.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da contratação - Preenchimento Obrigatório (inciso VIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1 A justificativa para o parcelamento ou não da contratação, conforme previsto no inciso VIII do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, requer uma análise criteriosa das características técnicas do objeto, bem como das peculiaridades de comercialização no mercado. Abaixo está uma proposta de justificativa para esta decisão:

9.2 Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação:

Considerando as especificidades dos equipamentos a serem adquiridos, é necessário identificar se o objeto da contratação é composto por itens divisíveis ou não, levando em conta suas características técnicas e a forma como são comercializados no mercado. Nesse contexto, destacamos o seguinte:

Unidade de Elevador Hidráulico com Base para 4,0 Toneladas Monofásico 3 CV 220 V:

→ O objeto da contratação consiste em um único equipamento, indivisível por natureza, que atende a uma necessidade específica da Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS
BÁSICOS - SEMUSB

→ Considerando suas características técnicas e a forma como é comercializado, não há viabilidade para o parcelamento deste item, pois sua funcionalidade e segurança dependem da integridade e compatibilidade de todas as suas partes.

9.3 Máquina de Desmontadora de Pneus para Máquinas Agrícolas:

→ Embora o objeto da contratação possa ser considerado divisível em unidades autônomas, devido à possibilidade de desmontagem e montagem de diferentes pneus, sua natureza técnica e operacional sugere que a aquisição seja realizada de forma global.

→ Parcelar este item poderia comprometer a eficiência e eficácia do processo de contratação, uma vez que a integração e compatibilidade das partes são essenciais para garantir o desempenho adequado da máquina e evitar problemas de funcionamento.

Diante dessas considerações, concluímos que o parcelamento da contratação não se aplica aos equipamentos em questão, pois a aquisição conjunta de todos os componentes é fundamental para assegurar a funcionalidade, segurança e eficiência operacional dos mesmos. Além disso, parcelar a contratação poderia comprometer a obtenção de economia de escala e a competitividade no processo licitatório.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos (inciso IX, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.1 Economicidade:

A. Redução de custos operacionais: Os novos equipamentos proporcionarão maior eficiência nos processos de manutenção de veículos e máquinas agrícolas, reduzindo o tempo de inatividade e os custos associados a falhas mecânicas.

B. Diminuição de gastos com assistência técnica: A contratação de fornecedores que oferecem garantia e assistência técnica adequadas minimizará os custos com reparos e manutenção corretiva ao longo da vida útil dos equipamentos.

C. Aumento da vida útil dos veículos e máquinas: A utilização de equipamentos adequados e seguros contribuirá para a preservação dos ativos da Administração, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de substituição precoce.

11.2 Melhor aproveitamento dos recursos:

A. Otimização do tempo de trabalho: Os novos equipamentos permitirão uma execução mais rápida e eficiente das tarefas de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS
BÁSICOS - SEMUSB

manutenção, aumentando a produtividade e liberando recursos humanos para outras atividades.

B. Redução de retrabalho: A qualidade e eficiência dos equipamentos minimizarão a necessidade de retrabalho e correções, garantindo um melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

C. Capacitação e desenvolvimento de pessoal: A oferta de treinamento e capacitação para operadores e técnicos, fornecida pelos fabricantes dos equipamentos, contribuirá para o desenvolvimento das competências da equipe, maximizando o aproveitamento dos recursos humanos.

11.3 Alinhamento com a descrição da necessidade da contratação:

A. Os resultados esperados estão alinhados com a descrição da necessidade da contratação, que visa a modernização e otimização dos processos de manutenção de veículos e máquinas agrícolas da Administração.

B. Os equipamentos selecionados atendem plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos da Administração.

Com base nesse demonstrativo, será possível criar indicadores de desempenho para monitorar e avaliar o impacto da contratação na obtenção dos resultados pretendidos, fornecendo subsídios para a gestão eficaz dos recursos públicos e aprimoramento contínuo dos processos administrativos.

12. Providências a Serem Adotadas (inciso X, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

De acordo com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição da Máquina de Desmontar Pneus de Caminhão e Agrícola e do Elevador Hidráulico, as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato incluem:

Análise da Necessidade: Avaliar a real necessidade e adequação da aquisição das máquinas em relação às demandas e objetivos da administração pública.

Planejamento da Contratação: Elaborar um planejamento detalhado da contratação, contemplando especificações técnicas, orçamento estimado, prazos, critérios de seleção, e demais requisitos necessários para a realização do processo de contratação.

Capacitação de Servidores ou Empregados: Providenciar a capacitação adequada de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, visando assegurar o acompanhamento eficaz da execução do contrato.

Adequação do Ambiente Organizacional: Realizar eventuais adequações no ambiente da organização para garantir a instalação e operação segura das máquinas adquiridas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS
BÁSICOS - SEMUSB

Verificação de Contrato Vigente: Caso haja contrato vigente no órgão para o mesmo objeto, é necessário verificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, visando garantir a continuidade e eficácia dos serviços.

Essas providências visam assegurar a eficiência, transparência e legalidade do processo de contratação, bem como o adequado acompanhamento e gestão dos contratos firmados pela Administração Pública.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (inciso XI, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Capacitação de Operadores: Os servidores já desempenham suas funções atualmente. No entanto, planejamos realizar capacitações adicionais para todos os funcionários que trabalharão diretamente com os equipamentos mencionados.

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): A maioria dos equipamentos de proteção individual encontra-se em estoque. Os EPIs adicionais necessários serão adquiridos conforme necessário e de forma concomitante.

Adaptação da Infraestrutura: A construção da oficina está em andamento, com previsão de conclusão para o mês de julho.

Adequação de Normas e Procedimentos Internos: No que diz respeito às normas e procedimentos, estes serão desenvolvidos conforme a implantação parcial da oficina. Os ajustes serão realizados de acordo com a evolução das atividades e poderão ser moldados conforme as necessidades identificadas no dia a dia.

Manutenção Preventiva: Os equipamentos estão sendo adquiridos com o objetivo de possibilitar a realização de manutenções preventivas, uma vez que é de conhecimento geral que a manutenção preventiva é consideravelmente mais econômica do que a corretiva.

14. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais (inciso XII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A aquisição pretendida para a implantação de uma oficina com elevador e máquina de retirar pneus pode gerar diversos impactos ambientais, mas medidas mitigadoras e preventivas serão adotadas para minimizar esses efeitos negativos:

1. Gerenciamento de Resíduos: Para lidar com a geração de resíduos vamos reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos sempre que possível. Além disso, contamos como um sistema eficiente de coleta e destinação adequada dos resíduos, seguindo as normas ambientais.
2. Prevenção de Vazamentos: Vamos instalar sistemas de contenção de fluidos e realizar manutenções preventivas nos equipamentos para evitar vazamentos e contaminação do solo e da água.
3. Eficiência Energética: Vamos priorizar equipamentos com baixo consumo de energia e adotar práticas de eficiência energética para reduzir nosso impacto ambiental.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS
BÁSICOS - SEMUSB

4. Controle de Ruídos e Vibrações: Vamos adotar medidas de isolamento acústico e vibração, além de estabelecer horários de operação que minimizem o impacto nas comunidades e hospitais vizinhos à sede desta semusb.
5. Logística Reversa: Temos à nossa disposição os ecopontos, bem como a operação do aterro municipal, que está atualmente em plena atividade. Vale ressaltar que o lixão municipal foi desativado há alguns meses atrás.
6. Plano de Contingência Ambiental: Vamos elaborar um plano de contingência com procedimentos claros para lidar com possíveis incidentes ambientais, como vazamentos de óleo, garantindo uma resposta rápida e eficaz.

"É importante ressaltar que somos a Secretaria de Saneamento e Serviços Básicos, responsáveis pela gestão do aterro sanitário. Nesse sentido, comprometemo-nos a realizar todas as medidas necessárias para minimizar os impactos ambientais decorrentes de nossas atividades. Contamos com uma equipe de profissionais altamente capacitados e dedicados, que trabalham diariamente para garantir a eficiência e a sustentabilidade de nossas operações."

15. Declaração de Viabilidade - Preenchimento Obrigatório
(inciso XIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Com base no Estudo Técnico Preliminar realizado para a aquisição do elevador hidráulico e máquina de retirar pneus, é emitido o parecer final sobre a viabilidade da compra para atendimento da necessidade a que se destina:

Após análise detalhada dos requisitos técnicos, financeiros e operacionais, concluímos que a aquisição do elevador e máquina de pneus é viável e adequada para atender às necessidades identificadas pela organização.

O estudo técnico demonstrou que a compra desses equipamentos permitirá a melhoria significativa da eficiência e qualidade dos serviços prestados, proporcionando benefícios operacionais e econômicos a curto e longo prazo.

Além disso, foram identificadas medidas mitigadoras e preventivas para lidar com os possíveis impactos ambientais e garantir a conformidade com as regulamentações pertinentes.

Portanto, com base nas evidências apresentadas e na avaliação criteriosa realizada, é recomendado que a aquisição do elevador e máquina de pneus seja efetivada para atender às necessidades da organização de forma eficaz e sustentável.

Porto Velho, 08 de julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS
BÁSICOS - SEMUSB

Flavio Moraes Nogueira Junior
Diretor de Departamento Administrativo

Cleberson Paulo Pacheco
Secretário de Saneamento e Serviços Básicos



Assinado por **Flávio Morais Nogueira Junior** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 05/08/2024, 12:47:27



Assinado por **Cleberon Paulo Pacheco** - Comissão de Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - Em: 05/08/2024,

11:54:31